

NOTIFICAÇÃO 167151/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

RUY MASS

END: Rod. BR-163 KM187, PA, ME, S/N

CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) RUY MASS, CPF 283.226.149-34, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/14209, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-04-00514/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por executar Manejo Florestal sem autorização prévia do órgão ambiental competente, sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS. Contrariando o Art. 51-A, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167152/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

JAIR DIAS

END: RODOVIA BR 163, KM 1000 ME ADT 10 KM VICINAL ISAIAS PINHEIRO MAIS 4 KM VICINAL MIRIM ADT 8 KM ESTRAD, S/N

CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) JAIR DIAS, CPF 838.792.691-49, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/15619, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-02-00620/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 162,86 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167153/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

FRANCISCO DE SOUSA LUZ

END: Vicinal Chico Elias, km 18

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) FRANCISCO DE SOUSA LUZ, CPF 723.860.882-00, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/25428, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-07-00803/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 2,996 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167160/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

LUÍS FERNANDO GOMES PEREIRA

END: Fazenda Novo Horizonte - Lote 109 - Gleba Bacajá

CEP: 68383-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) LUÍS FERNANDO GOMES PEREIRA, CPF 251.157.312-15, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/12606, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-03-00460/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma 987,0604 amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167162/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

HORESTO BATISTA DE SOUSA

END: REGIAO TOCA DO SAPO

CEP: 68380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) HORESTO BATISTA DE SOUSA, CPF 030.913.512-54, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/15616, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-05-00625/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 41,930 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167163/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

BENEDITO CARDOSO MARREIROS

END: Ramal Morada Nova zona rural de Monte Dourado

CEP: 68240-000 - ALMEIRIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) BENEDITO CARDOSO MARREIROS, CPF 171.782.402-10, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/3499, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/22-01-00541/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 5,573 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167167/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

JULIANO CLEMENTE OLIVEIRA

END: ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU

CEP: 68380-000 - SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) JULIANO CLEMENTE OLIVEIRA, CPF 026.122.231-77, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2022/755, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-12-00577/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 247,818 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do Constituição da República Federativa de 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167169/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

À

CRISTIANO PRADO COELHO

END: Estrada do Iriri a 238 Km de SFX - as Cabeceiras do Rio Bala

CEP: 68371-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) CRISTIANO PRADO COELHO, CPF 023.476.541-01, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/31388, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-09-00806/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir